



Processo	Data	Rubrica	Folha
030/017798/2017	25/07/2017		

Promoção nº 088/CEL/FSJU/2018

ILMA. SENHORA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SMF,
NATHALIA CARDOSO DE SOUZA,

Trata-se de Recurso de Ofício do Presidente do Conselho de Contribuintes que impugna decisão que negou provimento ao Recurso de Ofício interposto pelo Coordenador de Estudos e Análise Tributária.

Em sua Impugnação, a contribuinte questionou o valor do lançamento de ITBI arbitrado pela Administração em decorrência da compra e venda do imóvel inscrito sob o nº 105.934-4.

A decisão de 1ª instância deu parcial provimento a Impugnação, reduzindo o valor do ITBI a ser recolhido, razão pela qual foi interposto Recurso de Ofício ao Conselho de Contribuintes.

O Conselho de Contribuintes negou provimento ao recurso, mantendo a decisão de 1ª Instância, conforme Ata da 1.019ª Sessão Ordinária.

Por se tratar de decisão favorável ao contribuinte, o Presidente do Conselho de Contribuintes interpôs o presente Recurso de Ofício, cuja competência para apreciação e julgamento é do Ilmo. Prefeito, nos termos do artigo 40 do Decreto nº 10.487/2009 c/c artigo 24 da Lei nº 2.228/2005.

No tocante ao mérito recursal, ressalto que as questões jurídicas relativas ao presente processo foram devidamente apreciadas nas manifestações do Representante da Fazenda, Sr. Sérgio Dália Barbosa, e do Conselheiro Relator, Sr. Paulino Gonçalves Leite Filho, cujas conclusões correspondem ao entendimento deste subscritor e às quais me reporto integralmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Rua da Conceição, nº 100/2º andar • Centro • Niterói
Rio de Janeiro - Brasil • CEP 24.020-082



FAZENDA

Processo	Data	Rubrica	Folha
030/017798/2017	25/07/2017		

Em suma, recomenda-se o não provimento do presente Recurso de Ofício, com a consequente manutenção da decisão de 1ª instância, pelos fundamentos expostos nas manifestações retro mencionadas.

Por envolver decisão a ser proferida pelo Ilmo. Prefeito, submeto a presente Promoção à ratificação do Procurador Geral do Município.

Após, remetam-se os autos para apreciação e julgamento do Recurso de Ofício pelo Ilmo. Prefeito.

FSJU, 18/09/2018.

CARLOS EDUARDO LIMA

SUPERINTENDENTE JURÍDICO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

MAT. Nº 1.242.023-3 – OAB/RJ Nº 202.832

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DESPACHO		
Autor:	1982 - FRANCIS ELIAS DA SILVA		
Data da criação:	20/09/2018 11:07:58		
Código de Autenticação:	A668518AAADF62F1-2		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

SISTEMA

Ao FMP/Gabinete do Prefeito,

Em prosseguimento para apreciação e julgamento do Recurso de Ofício, ante o teor da promoção n.º 088/CEL/FSJU/2018.

030/017798/17

66

Francis Elias da Silva
Matrícula 243.938-0

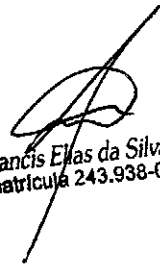
Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DESPACHO		
Autor:	1982 - FRANCIS ELIAS DA SILVA		
Data da criação:	20/09/2018 11:07:58		
Código de Autenticação:	A668518AAADF62F1-2		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

SISTEMA

Ao FMP/Gabinete do Prefeito,

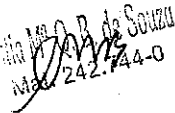
Em prosseguimento para apreciação e julgamento do Recurso de Ofício, ante o teor da promoção n.º 088/CEL/FSJU/2018.


Francis Elias da Silva
Matrícula 243.938-0

De Acordo



Natalia Cardoso de Souza
Diretora de Administração da SMF
Mat. 241.996-1

*A GAB
Fmº 2019/18*


Natalia Cardoso de Souza
Mat. 242.744-0

*A PGM,
Em prosseguimento
para análise má-
im justação.*

Em 21/09/18


Maria
Assessora-Chefe de Gabinete
Mat. 42465

030/0017798/2017

030/0017798/2017

030/0017798/2017

030/0017798/2017

SECRETARIA DE GABINETE
030/0017798/2017
SECRETARIA



PREFEITURA
NITERÓI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Processo nº	Data	Rubrica	Folha(s)
30/17798/17	25/07/17	<i>[Handwritten signature]</i>	67

*Procuradoria Geral do Município
Núcleo de Apoio Administrativo
Mat. 329.852-8*

PMN - PGM - PNA
PROTOCOLO
DATA 21/09/18
*Procuradoria Geral do Município
Serviço de Atendimento
Mat. 329.852-8*

D.O
AO Sr. Chefe de Gabinete
Assessoria 21/9/18

[Handwritten signature]
Adriana P. de Oliveira Antunes
PGM - PNA
Matricula 329.852-8



NITERÓI
PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
GABINETE

Processo n.º	Data	Rubrica	Folhas
030/017798/2017	25/07/2017	Adriana P. de Carlos Antunes PG Matrícula 1229.881-8	68

APROVO integralmente a Promoção nº 88/CEL/FSJU/2018, de fl. 66, da lavra do ilustre Procurador do Município Dr. Carlos Eduardo Lima, por meio do qual recomendou ao Exmo. Sr. Prefeito o indeferimento do recurso de ofício, por seus próprios fundamentos.

Ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito, para ciência do posicionamento da Procuradoria Geral do Município e prolação da decisão.

Niterói, 24 de setembro de 2018.


CARLOS RAPOSO
Procurador Geral do Município



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO.
SUPERANDO DESAFIOS.

GABINETE
DO PREFEITO

Prefeitura de Niterói
Processo: 030017798/2017
Data: 25/07/2017 Fls.: 69
Rubrica: *[Handwritten signature]*

Processo 0300017798/2017 – TEREZINHA MARIA LOPES DE MAGALHÃES

Nego provimento ao presente Recurso de Ofício da Administração, mantendo-se, assim, a decisão do Conselho de Contribuintes que anula a decisão de primeiro grau, com base nas manifestações do Representante da Fazenda e do Conselheiro Relator.

Publique-se.

Em 11 de dezembro de 2018.

PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL
Prefeito em Exercício